



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



(77) 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.006/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.006/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.006/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.007/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.007/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.008/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.008/20PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008-2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.008/20PE

CONTRATOS

- CARTA-CONTRATO N.º 001-2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020 - EMPRESA: TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.006/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, nº 670, 1º andar, Centro, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI CNPJ: 11.371.179/0001-00 Inscr. Mun. 31.173 Inscr. Est. 260.184.892.115 Endereço: Rua Sergipe, 4075 Bairro: Vila Paulista CEP: 15803-160 Cidade: Catanduva Estado: São Paulo Telefone/Fax: (17) 3531-0080 E-mail: lincetractor@lincetractor.com.br Banco: Bradesco (237) Agência: 1624-1 Conta Corrente: 8929-0 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual material de penetração de solo e serviços de recuperação de ferramentas (unhas) edital de Pregão nº 006/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE 01 - Material De Penetração De Solo Para Maquinas Pesadas (AMPLA CONCORRENCIA).						
Item.	Descrição	Quant.	Unid	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Unhas da concha pá carregadeira W-20 Case	37	UN	EXXIN	R\$ 208,00	R\$ 7.696,00
2.	Parafuso e porca para unhas W-20 Case	75	UN	BRASIMPAR	R\$ 8,26	R\$ 619,50
3.	Lamina da base concha W-20 Case	1	UN	TREVAÇO	R\$ 1.339,00	R\$ 1.339,00
4.	Unhas da concha pá carregadeira Hew Holland 12 C	37	UN	EXXIN	R\$ 187,20	R\$ 6.926,40
5.	Parafuso e porca para unhas Hew Holland 12 C	75	UN	BRASIMPAR	R\$ 2,60	R\$ 195,00
6.	Lamina da base concha Hew Holland 12 C	1	UN	TREVAÇO	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
7.	Lamina Moto niveladora Caterpilla 120 M	7	UN	METISA	R\$ 435,50	R\$ 3.048,50
8.	Parafuso e porca para lamina Moto Niveladora Caterpilla 120 M	112	UN	BRASIMPAR	R\$ 2,99	R\$ 334,88
9.	Canto de lamina Moto niveladora Caterpilla 120 M	8	UN	TREVAÇO	R\$ 221,00	R\$ 1.768,00
10.	Parafuso e porca para canto de lamina Moto Niveladora Caterpilla 120 M	30	UN	BRASIMPAR	R\$ 2,99	R\$ 89,70

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

11.	Pinos base unha escarificado Moto Niveladora Caterpillar 120 M	37	UN	MAIOCHI	R\$ 130,00	R\$ 4.810,00
12.	Pinos unha escarificado Moto Niveladora Caterpillar 120 M	37	UN	MAIOCHI	R\$ 130,00	R\$ 4.810,00
13.	Lamina base da concha retro Escavadeira Caterpillar 416-E	15	UN	TREVAÇO	R\$ 676,00	R\$ 10.140,00
14.	Lamina base da concha retro Escavadeira Hew Holland LB 90	1	UN	TREVAÇO	R\$ 1.066,00	R\$ 1.066,00
15.	Unhas da concha dianteira retro Escavadeira Hew Holland LB 90	15	UN	EXXIN	R\$ 102,70	R\$ 1.540,50
16.	Unhas da concha traseira retro Escavadeira Hew Holland LB 90	15	UN	EXXIN	R\$ 102,70	R\$ 1.540,50
17.	Parafusos e porca unha concha dianteira Retro Escavadeira Hew Holland LB 90	75	UN	BRASIMPAR	R\$ 3,25	R\$ 243,75
18.	Trava das unhas concha traseira retro Escavadeira Hew Holland LB 90	37	UN	EXXIN	R\$ 15,60	R\$ 577,20
19.	Lamina trator de esteira D 150 Hew Holland Ano 2013	4	UN	TREVAÇO	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
20.	Unhas escarificado trator de esteira D 150 Hew Holland Ano 2013	7	UN	EXXIN	R\$ 156,00	R\$ 1.092,00
21.	Base das unhas do escarificado trator De esteira D 150 Hew Holland Ano 2013	2	UN	EXXIN	R\$ 195,00	R\$ 390,00
22.	Parafuso e porca de lamina trator de Esteira D 150 Hew Holland Ano 2013	60	UN	BRASIMPAR	R\$ 4,55	R\$ 273,00
23.	Trava da unha do escarificado trator De esteira D 150 Hew Holland Ano 2013	7	UN	EXXIN	R\$ 6,50	R\$ 45,50
24.	Lamina trator de esteira D 170 Hew Holland Ano 2008	4	UN	TREVAÇO	R\$ 702,00	R\$ 2.808,00
25.	Unhas escarificado trator de esteira D 170 Hew Holland Ano 2008	7	UN	EXXIN	R\$ 195,00	R\$ 1.365,00
26.	Base das unhas do escarificado trator De esteira D 170 Hew Holland Ano 2008	3	UN	EXXIN	R\$ 260,00	R\$ 780,00
27.	Parafuso e porca de lamina trator de Esteira D 170 Hew Holland Ano 2008	60	UN	BRASIMPAR	R\$ 5,20	R\$ 312,00
28.	Trava da unha do escarificado trator De esteira D 170 Hew Holland Ano 2013	7	UN	EXXIN	R\$ 19,50	R\$ 136,50
29.	Trava da unha concha escavadeira Hidráulica PC200 komatsu	37	UN	EXXIN	R\$ 7,80	R\$ 288,60
30.	Base da unha concha escavadeira Hidráulica PC 200 komatsu	4	UN	EXXIN	R\$ 195,00	R\$ 780,00
31.	Lamina da base concha escavadeira JCB 200 JS ano 2013	1	UN	TREVAÇO	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
32.	Unhas escavadeira hidráulica PC 200	37	UN	EXXIN	R\$ 84,50	R\$ 3.126,50
33.	Unhas da concha pá carregadeira WA 200 Komatsu	37	UN	EXXIN	R\$ 59,80	R\$ 2.212,60
34.	Parafuso e porca para unhas WA 200 Komatsu	75	UN	BRASIMPAR	R\$ 6,50	R\$ 487,50
35.	Lamina da base concha WA 200 Komatsu	1	UN	TREVAÇO	R\$ 1.456,00	R\$ 1.456,00
VALOR TOTAL		R\$ 67.602,13 (sessenta e sete mil, seiscentos e dois reais e treze centavos)				

3. CADASTRO DE RESERVA

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado **CONTRATO SIMPLIFICADO específico**.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 11.371.179/0001-00
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, n.º 670, 1º andar, Centro, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI CNPJ: 11.371.179/0001-00 Inscr. Mun. 31.173 Inscr. Est. 260.184.892.115 Endereço: Rua Sergipe, 4075 Bairro: Vila Paulista CEP: 15803-160 Cidade: Catanduva Estado: São Paulo Telefone/Fax: (17) 3531-0080 E-mail: lincetractor@lincetractor.com.br Banco: Bradesco (237) Agência: 1624-1 Conta Corrente: 8929-0 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual material de penetração de solo e serviços de recuperação de ferramentas (unhas) edital de Pregão n.º 006/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE 2 - Material De Penetração De Solo Para Maquinas Pesadas (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)						
Item.	Descrição	Quant.	Unid	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Unhas da concha pá carregadeira W-20 Case	13	UN	EXXIN	R\$ 208,00	R\$ 2.704,00
2.	Parafuso e porca para unhas W-20 Case	25	UN	BRASIMPAR	R\$ 8,26	R\$ 206,50
3.	Lamina da base concha W-20 Case	1	UN	TREVAÇO	R\$ 1.339,00	R\$ 1.339,00
4.	Unhas da concha pá carregadeira Hew Holland 12 C	13	UN	EXXIN	R\$ 187,20	R\$ 2.433,60
5.	Parafuso e porca para unhas Hew Holland 12 C	25	UN	BRASIMPAR	R\$ 2,60	R\$ 65,00
6.	Lamina da base concha Hew Holland 12 C	1	UN	TREVAÇO	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
7.	Lamina Moto niveladora Caterpilla 120 M	3	UN	METISA	R\$ 435,50	R\$ 1.306,50
8.	Parafuso e porca para lamina Moto Niveladora Caterpilla 120 M	38	UN	BRASIMPAR	R\$ 2,99	R\$ 113,62
9.	Canto de lamina Moto niveladora Caterpilla 120 M	2	UN	TREVAÇO	R\$ 221,00	R\$ 442,00
10.	Parafuso e porca para canto de lamina Moto Niveladora Caterpilla 120 M	10	UN	BRASIMPAR	R\$ 2,99	R\$ 29,90
11.	Pinos base unha escarificado Moto Niveladora Caterpilla 120 M	13	UN	MAIOCHI	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

12.	Pinos unha escarificado Moto Niveladora Caterpilla 120 M	13	UN	MAIOCHI	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00
13.	Lamina base da concha retro Escavadeira Caterpilla 416-E	5	UN	TREVAÇO	R\$ 676,00	R\$ 3.380,00
14.	Lamina base da concha retro Escavadeira Hew Holland LB 90	1	UN	TREVAÇO	R\$ 1.066,00	R\$ 1.066,00
15.	Unhas da concha dianteira retro Escavadeira Hew Holland LB 90	5	UN	EXXIN	R\$ 102,70	R\$ 513,50
16.	Unhas da concha traseira retro Escavadeira Hew Holland LB 90	5	UN	EXXIN	R\$ 102,70	R\$ 513,50
17.	Parafusos e porca unha concha dianteira Retro Escavadeira Hew Holland LB 90	25	UN	BRASIMPAR	R\$ 3,25	R\$ 81,25
18.	Trava das unhas concha traseira retro Escadeira Hew Holland LB 90	13	UN	EXXIN	R\$ 15,60	R\$ 202,80
19.	Lamina trator de esteira D 150 Hew Holland Ano 2013	2	UN	TREVAÇO	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
20.	Unhas escarificado trator de esteira D 150 Hew Holland Ano 2013	3	UN	EXXIN	R\$ 156,00	R\$ 468,00
21.	Base das unhas do escarificado trator De esteira D 150 Hew Holland Ano 2013	1	UN	EXXIN	R\$ 195,00	R\$ 195,00
22.	Parafuso e porca de lamina trator de Esteira D 150 Hew Holland Ano 2013	20	UN	BRASIMPAR	R\$ 4,55	R\$ 91,00
23.	Trava da unha do escarificado trator De esteira D 150 Hew Holland Ano 2013	3	UN	EXXIN	R\$ 6,50	R\$ 19,50
24.	Lamina trator de esteira D 170 Hew Holland Ano 2008	2	UN	TREVAÇO	R\$ 702,00	R\$ 1.404,00
25.	Unhas escarificado trator de esteira D 170 Hew Holland Ano 2008	3	UN	EXXIN	R\$ 195,00	R\$ 585,00
26.	Base das unhas do escarificado trator De esteira D 170 Hew Holland Ano 2008	1	UN	EXXIN	R\$ 260,00	R\$ 260,00
27.	Parafuso e porca de lamina trator de Esteira D 170 Hew Holland Ano 2008	20	UN	BRASIMPAR	R\$ 5,20	R\$ 104,00
28.	Trava da unha do escarificado trator De esteira D 170 Hew Holland Ano 2013	3	UN	EXXIN	R\$ 19,50	R\$ 58,50
29.	Trava da unha concha escavadeira Hidráulica PC200 komatsu	13	UN	EXXIN	R\$ 7,80	R\$ 101,40
30.	Base da unha concha escavadeira Hidráulica PC 200 komatsu	2	UN	EXXIN	R\$ 195,00	R\$ 390,00
31.	Lamina da base concha escavadeira JCB 200 JS ano 2013	1	UN	TREVAÇO	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
32.	Unhas escavadeira hidráulica PC 200	13	UN	EXXIN	R\$ 84,50	R\$ 1.098,50
33.	Unhas da concha pá carregadeira WA 200 Komatsu	13	UN	EXXIN	R\$ 59,80	R\$ 777,40
34.	Parafuso e porca para unhas WA 200 Komatsu	25	UN	BRASIMPAR	R\$ 6,50	R\$ 162,50
35.	Lamina da base concha WA 200 Komatsu	1	UN	TREVAÇO	R\$ 1.456,00	R\$ 1.456,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.159,97 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)	

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. *Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 11.371.179/0001-00
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.006/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, nº 670, 1º andar, Centro, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 06.061.215/0001-07 ENDEREÇO: AV. JOSÉ NEVES TEIXEIRA, 880, BAIRRO PARAÍSO TELEFONE: (77)3451-5676/ 9.9994-1480 REPRESENTANTE: Felipe Rodrigues Barbosa Lobo de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual material de penetração de solo e serviços de recuperação de ferramentas (unhas) edital de Pregão nº 006/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE 03 - Recuperação de Material De Penetração De Solo Para Maquinas Pesadas (COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI)					
Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	Recuperação Unhas da concha pá carregadeira W-20 Case	30	SERV	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
2	Unhasda concha pá carregadeira Hew Holland 12 C	30	SERV	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
3	Unhas da concha dianteira Retro Escavadeira Hew Holland LB 90	10	SERV	R\$ 51,00	R\$ 510,00
4	Unhas da concha traseiraretro Escavadeira Hew Holland LB 90	10	SERV	R\$ 51,00	R\$ 510,00
5	Unhas escarificador trator de esteira D 150 Hew Holland Ano 2013	10	SERV	R\$ 68,00	R\$ 680,00
6	Unhas escarificador trator de esteira D 170 Hew Holland Ano 2008	10	SERV	R\$ 68,00	R\$ 680,00
7	Unhas escavadeira hidráulica PC 200	30	SERV	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
8	Unhas da concha pá carregadeira WA 200 Komatsu	30	SERV	R\$ 72,25	R\$ 2.167,50
TOTAL LOTE 03					R\$ 10.667,50

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. *Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 06.061.215/0001-07
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.007/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, nº 670, 1º andar, Centro, Caetitê/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.969.346/0001-80, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, no 1964, Bairro São Francisco, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio, CLYNTON DE CARVALHO AVILA, portador da cédula de identidade no M1-857.002 SSP-MG E CPF no 391690576-72, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender as demandas operacionais deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, edital de *Pregão* nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA PEÇA	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Balde de óleo 85 w 140 API GL-5	20 LITROS	22	DULUB	370,00	R\$ 8.140,00
2.	Balde óleo 15 w 40 CH-4 SJ	20 LITROS	37	DULUB	390,00	R\$ 14.430,00
3.	Balde óleo engrenagens transmissão 80 W TRM-4.	20 LITROS	15	DULUB	360,00	R\$ 5.400,00
4.	ELEMENTO FILTRANTE	980574M3	7	WEGA	130,00	R\$ 910,00
5.	ELEMENTO FILTRANTE FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	149167A1 145215A1	15	WEGA	250,00	R\$ 3.750,00
6.	ELEMENTO FILTRANTE W20	149166*1	7	WEGA	100,00	R\$ 700,00
7.	Elemento servo filtro JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	KB11691	7	WEGA	240,00	R\$ 1.680,00
8.	FILTRO	L114122	7	WEGA	100,00	R\$ 700,00
9.	FILTRO	86982180	7	WEGA	550,00	R\$ 3.850,00

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetitê-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

10.	FILTRO	048709S1	7	WEGA	85,00	R\$ 595,00
11.	FILTRO	020388T2	7	WEGA	77,40	R\$ 541,80
12.	FILTRO	022673N1	7	WEGA	100,00	R\$ 700,00
13.	FILTRO	84465120	3	WEGA	34,00	R\$ 102,00
14.	FILTRO	71102255	3	WEGA	340,00	R\$ 1.020,00
15.	FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	75313722	3	WEGA	210,00	R\$ 630,00
16.	FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	87463050	3	WEGA	150,00	R\$ 450,00
17.	FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	874630055	3	WEGA	150,00	R\$ 450,00
18.	FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	874630056	3	WEGA	180,00	R\$ 540,00
19.	FILTRO – PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	79104646	3	WEGA	210,00	R\$ 630,00
20.	FILTRO AR CONDICIONADO	60-445212	4	WEGA	115,00	R\$ 460,00
21.	Filtro Bypass JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	JRJ0238	7	WEGA	230,00	R\$ 1.610,00
22.	FILTRO COMBUSTIVEL	1896287M91	7	WEGA	59,00	R\$ 413,00
23.	FILTRO COMBUSTIVELSELETOR DE AGUA	72113	7	WEGA	59,00	R\$ 413,00
24.	Filtro da Linha de Retorno JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	32/925741	7	WEGA	300,00	R\$ 2.100,00
25.	FILTRO DE AGUA RADIADOR	BW 5071	3	WEGA	290,00	R\$ 870,00
26.	FILTRO DE AR	87682999	7	WEGA	67,00	R\$ 469,00
27.	FILTRO DE AR	TAP 08	4	WEGA	300,00	R\$ 1.200,00
28.	FILTRO DE AR - PÁ CARREGADEIRA	75247063	7	WEGA	250,00	R\$ 1.750,00
29.	FILTRO DE AR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	75247062	7	WEGA	120,00	R\$ 840,00
30.	FILTRO DE AR EXTERNO	055618R1	7	WEGA	300,00	R\$ 2.100,00
31.	FILTRO DE AR EXTERNO	055124R1	7	WEGA	125,00	R\$ 875,00
32.	FILTRO DE AR EXTERNO INTERNO	87682989	7	WEGA	100,00	R\$ 700,00
33.	FILTRO DE AR INTERNO	055120R1	7	WEGA	110,00	R\$ 770,00
34.	FILTRO DE AR INTERNO	055125R1	7	WEGA	110,00	R\$ 770,00
35.	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	AS 830 L.249161 AP 4440 349151	15	WEGA	78,00	R\$ 1.170,00
36.	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	UAR S 254927 URA S 2549 1F	15	WEGA	195,00	R\$ 2.925,00
37.	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	HS 2226 HP 5460	7	WEGA	245,00	R\$ 1.715,00
38.	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	HD 806 L.232161 HD 7109 L.329161	15	WEGA	65,00	R\$ 975,00

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

39.	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO.	2852013	15	WEGA	150,00	R\$ 2.250,00
40.	FILTRO DE AR LB 90 RETRO NEW HOLLD	84217229	7	WEGA	120,00	R\$ 840,00
41.	Filtro de cobertura ar condicionado JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	335/C6392	7	WEGA	350,00	R\$ 2.450,00
42.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	79107317	4	WEGA	140,00	R\$ 560,00
43.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	87803444	7	WEGA	125,00	R\$ 875,00
44.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	84171692	7	WEGA	125,00	R\$ 875,00
45.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTER, FUEL	J931063	7	WEGA	120,00	R\$ 840,00
46.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTER, FUEL	J930942	7	WEGA	110,00	R\$ 770,00
47.	Filtro de elemento de retorno Plexus JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	32/925140	7	WEGA	300,00	R\$ 2.100,00
48.	Filtro de entrada hidráulico JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	KNJ0287	7	WEGA	300,00	R\$ 2.100,00
49.	FILTRO DE ÓLEO	A45625	7	WEGA	188,00	R\$ 1.316,00
50.	Filtro de óleo do elemento JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	KNJ0288	7	WEGA	202,50	R\$ 1.417,50
51.	Filtro de óleo do HST	417-18-34130	22	WEGA	150,00	R\$ 3.300,00
52.	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	87803260	37	WEGA	120,00	R\$ 4.440,00
53.	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR,	4897898	15	WEGA	120,00	R\$ 1.800,00
54.	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	84226272	7	WEGA	600,00	R\$ 4.200,00
55.	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO COMPLETO	84280360	15	WEGA	195,00	R\$ 2.925,00
56.	Filtro de Retorno da Pilotagem JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	32/925214	7	WEGA	300,00	R\$ 2.100,00
57.	Filtro de Retorno Principal JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	2KRJ3836	7	WEGA	310,00	R\$ 2.170,00
58.	Filtro de sucção JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	32/925359	7	WEGA	300,00	R\$ 2.100,00
59.	FILTRO DIESEL	FBS 2234	7	WEGA	46,00	R\$ 322,00
60.	FILTRO DIESEL	KC 24	7	WEGA	34,00	R\$ 238,00
61.	FILTRO DIESEL	KC 107	7	WEGA	51,00	R\$ 357,00
62.	FILTRO DIESEL	PSC 410	7	WEGA	47,00	R\$ 329,00
63.	FILTRO DIESEL	FBD 410	3	WEGA	47,00	R\$ 141,00
64.	FILTRO DIESEL 120 M CAT	FBD 72/2	3	WEGA	38,00	R\$ 114,00
65.	FILTRO DIESEL 120 M CAT	326-1644	3	WEGA	390,00	R\$ 1.170,00
66.	FILTRO DIESEL SELETOR	72113	3	WEGA	125,00	R\$ 375,00
67.	FILTRO DIESEL TRATOR PNEU MF 291	1896287M91	3	WEGA	70,00	R\$ 210,00
68.	FILTRO DIESEL 120 M CAT	299-8229	3	WEGA	150,00	R\$ 450,00

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

69.	Filtro do ar condicionado JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	32/925775	3	WEGA	145,00	R\$ 435,00
70.	Filtro do Dreno JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	KNJ0287	4	WEGA	80,10	R\$ 320,40
71.	Filtro elemento JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	333/K0099	7	WEGA	120,00	R\$ 840,00
72.	Filtro em linha JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	KHJ0568	7	WEGA	120,00	R\$ 840,00
73.	FILTRO HIDRALICO	84226263	7	WEGA	200,00	R\$ 1.400,00
74.	FILTRO HIDRALICO	011712 FRT 0330 A010	7	WEGA	200,00	R\$ 1.400,00
75.	FILTRO HIDRAULICO	33835-40	3	WEGA	200,00	R\$ 600,00
76.	FILTRO HIDRAULICO	LB 339	7	WEGA	62,00	R\$ 434,00
77.	FILTRO HIDRAULICO	84226258	4	WEGA	125,00	R\$ 500,00
78.	FILTRO HIDRAULICO	84196445	7	WEGA	125,00	R\$ 875,00
79.	FILTRO HIDRAULICO	419-60-35142	7	WEGA	550,00	R\$ 3.850,00
80.	FILTRO HIDRAULICO	4196035152	7	WEGA	610,00	R\$ 4.270,00
81.	FILTRO HIDRAULICO ROLO PE DE CABRA	927736	7	WEGA	203,00	R\$ 1.421,00
82.	Filtro JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	333/J9896	7	WEGA	435,00	R\$ 3.045,00
83.	FILTRO LUBRIFICANTE	447048M1	7	WEGA	72,00	R\$ 504,00
84.	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 282	7	WEGA	30,00	R\$ 210,00
85.	FILTRO LUBRIFICANTE	LB 300	15	WEGA	160,00	R\$ 2.400,00
86.	FILTRO LUBRIFICANTE 120 M CAT	462-1171	15	WEGA	180,00	R\$ 2.700,00
87.	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR TRATOR PNEU MF 283	1447048M1	7	WEGA	40,00	R\$ 280,00
88.	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO PE DE CABRA	PSL 123	15	WEGA	33,00	R\$ 495,00
89.	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO - PÁ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	75213131	15	WEGA	80,00	R\$ 1.200,00
90.	Filtro Plexus JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	JRJ0238	7	WEGA	110,00	R\$ 770,00
91.	FILTRO TELA	L33482	7	WEGA	180,00	R\$ 1.260,00
92.	FILTRO TELA	D52932	4	WEGA	64,00	R\$ 256,00
93.	FILTRO TELA	278534A1	7	WEGA	81,00	R\$ 567,00
94.	FILTRO TELA	1870199M92	7	WEGA	81,00	R\$ 567,00
95.	FILTRO TELA	22U0421260	7	WEGA	81,00	R\$ 567,00
96.	FILTRO TRANSMISSÃO 120 M CAT	418-18-34160	7	WEGA	360,00	R\$ 2.520,00
97.	FILTRO TRANSMISSÃO	418-18-34160	7	WEGA	360,00	R\$ 2.520,00
98.	FILTRO TRASMISSÃO 120 M CAT	IG 8878	7	WEGA	450,00	R\$ 3.150,00

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

99.	FILTRO, HD	149087#1	7	WEGA	206,00	R\$ 1.442,00
100.	FILTRO, TRANSMISSÃO	86982180	7	WEGA	690,00	R\$ 4.830,00
101.	Fluido de embreagem e freio DOT 4	500 ML	22	HI-TECH	25,00	R\$ 550,00
102.	Fluido de freio DOT 3	500 ML	37	HI-TECH	25,00	R\$ 925,00
103.	Óleo 140	20 LITROS	15	DULUB	361,00	R\$ 5.415,00
104.	Óleo 68 redutores engrenagem GEAR	20 LITROS	7	DULUB	290,00	R\$ 2.030,00
105.	Óleo ATF direção hidráulica	1 LITRO	15	DULUB	18,00	R\$ 270,00
106.	Óleo ATF tipo 10w direção hidráulica	1 LITRO	7	DULUB	24,00	R\$ 168,00
107.	Óleo de transmissão manual 80w90 Epyx	2 LITROS	7	DULUB	47,00	R\$ 329,00
108.	Óleo diferencial 90	20 LITRO	7	DULUB	350,00	R\$ 2.450,00
109.	Óleo motor 4 tempo mineral 20w50	1 LITRO	7	DULUB	22,00	R\$ 154,00
110.	Óleo para caixa de marcha SAE 90 trm 4	1 LITRO	7	DULUB	22,00	R\$ 154,00
111.	Óleo para cambio diferencia GI-5 80w90	1 LITRO	7	DULUB	27,00	R\$ 189,00
112.	Óleo SAE 20 w 50 API CH-4	20 LITROS	7	DULUB	360,00	R\$ 2.520,00
113.	Óleo SAE 80w GI-4 engrenagem e câmbio manual	1 LITRO	3	DULUB	24,50	R\$ 73,50
114.	Óleo THF 20 W 30 API GL-4	20 LITROS	3	DULUB	390,00	R\$ 1.170,00
115.	PRÉ-FILTRO	067383T1	3	VOX	140,00	R\$ 420,00
116.	PRÉ-FILTRO	067383T1	3	VOX	125,00	R\$ 375,00
117.	PRÉ-FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	75248762	3	VOX	1.300,00	R\$ 3.900,00
118.	TRANSMISSION FILTER - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	1930544	3	VOX	179,00	R\$ 537,00
VALOR TOTAL Cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos						R\$ 178.576,20

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

6

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. *Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

7

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.
- 7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
 2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
 3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.
- 9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;
- 9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

8

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ sob o N.º 41.969.346/0001-80
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.007/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, nº 670, 1º andar, Centro, Caetitê/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 06.061.215/0001-07 ENDEREÇO: AV. JOSÉ NEVES TEIXEIRA, 880, BAIRRO PARAÍSO TELEFONE: (77)3451-5676/ 9.9994-1480 REPRESENTANTE: Felipe Rodrigues Barbosa Lobo de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender as demandas operacionais deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, edital de *Pregão* nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE 02 - FILTROS DE AR OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO E DIESEL – COTA RESERVADA (ME, EPP E MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA PEÇA	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balde de óleo 85 w 140 API GL-5	20 LITROS	8	LUBRAX	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
2	Balde óleo 15 w 40 CH-4 SJ	20 LITROS	13	LUBRAX	R\$ 290,00	R\$ 3.770,00
3	Balde óleo engrenagens transmissão 80 W TRM-4.	20 LITROS	5	LUBRAX	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
4	ELEMENTO FILTRANTE	980574M3	3	TECFIL	R\$ 70,00	R\$ 210,00
5	ELEMENTO FILTRANTE FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	149167A1	5	TECFIL	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
		145215A1		TECFIL		
6	ELEMENTO FILTRANTE W20	149166*1	3	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 120,00
7	Elemento servo filtro JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	KBJ1691	3	DONALDSON	R\$ 75,00	R\$ 225,00
8	FILTRO	L114122	3	DONALDSON	R\$ 100,00	R\$ 300,00

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacáca, Caetitê-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

9	FILTRO	86982180	3	DONALDSON	R\$ 110,00	R\$ 330,00
10	FILTRO	048709S1	3	DONALDSON	R\$ 90,00	R\$ 270,00
11	FILTRO	020388T2	3	DONALDSON	R\$ 50,00	R\$ 150,00
12	FILTRO	022673N1	3	DONALDSON	R\$ 95,00	R\$ 285,00
13	FILTRO	84465120	1	DONALDSON	R\$ 170,00	R\$ 170,00
14	FILTRO	71102255	1	DONALDSON	R\$ 90,00	R\$ 90,00
15	FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	75313722	1	TECFIL	R\$ 85,00	R\$ 85,00
16	FILTRO - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	87463050	1	TECFIL	R\$ 130,00	R\$ 130,00
17	FILTRO - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	874630055	1	TECFIL	R\$ 140,00	R\$ 140,00
18	FILTRO - PA CARREGADEIRA HOLLAND 12 C	874630056	1	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 150,00
19	FILTRO – PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	79104646	1	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 150,00
20	FILTRO AR CONDICIONADO	60-445212	2	DONALDSON	R\$ 140,00	R\$ 280,00
21	Filtro Bypass JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	JRJ0238	3	DONALDSON	R\$ 150,00	R\$ 450,00
22	FILTRO COMBUSTIVEL	1896287M91	3	DONALDSON	R\$ 90,00	R\$ 270,00
23	FILTRO COMBUSTIVELSELETOR DE AGUA	72113	3	DONALDSON	R\$ 70,00	R\$ 210,00
24	Filtro da Linha de Retorno JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	32/925741	3	DONALDSON	R\$ 80,00	R\$ 240,00
25	FILTRO DE AGUA RADIADOR	BW 5071	1	DONALDSON	R\$ 72,00	R\$ 72,00
26	FILTRO DE AR	87682999	3	DONALDSON	R\$ 45,00	R\$ 135,00
27	FILTRO DE AR	TAP 08	2	DONALDSON	R\$ 130,00	R\$ 260,00
28	FILTRO DE AR - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	75247063	3	DONALDSON	R\$ 60,00	R\$ 180,00
29	FILTRO DE AR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	75247062	3	DONALDSON	R\$ 90,00	R\$ 270,00
30	FILTRO DE AR EXTERNO	055618R1	3	DONALDSON	R\$ 290,00	R\$ 870,00
31	FILTRO DE AR EXTERNO	055124R1	3	DONALDSON	R\$ 50,00	R\$ 150,00
32	FILTRO DE AR EXTERNO INTERNO	87682989	3	DONALDSON	R\$ 120,00	R\$ 360,00
33	FILTRO DE AR INTERNO	055120R1	3	DONALDSON	R\$ 38,00	R\$ 114,00
34	FILTRO DE AR INTERNO	055125R1	3	DONALDSON	R\$ 40,00	R\$ 120,00
35	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	AS 830 L.249161	5	DONALDSON	R\$ 130,00	R\$ 650,00
		AP 4440 349151		DONALDSON		
36	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	UAR S 254927	5	DONALDSON	R\$ 140,00	R\$ 700,00

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

		URA S 2549 1F		DONALDSON		
37	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	HS 2226	3	DONALDSON	R\$ 100,00	R\$ 300,00
		HP 5460		DONALDSON		
38	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	HD 806 L.232161	5	DONALDSON	R\$ 100,00	R\$ 500,00
		HD 7109 L.329161		DONALDSON		
39	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO.	2852013	5	DONALDSON	R\$ 130,00	R\$ 650,00
40	FILTRO DE AR LB 90 RETRO NEW HOLLDD	84217229	3	DONALDSON	R\$ 150,00	R\$ 450,00
41	Filtro de cobertura ar condicionado JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	335/C6392	3	DONALDSON	R\$ 290,00	R\$ 870,00
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	79107317	2	DONALDSON	R\$ 130,00	R\$ 260,00
43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	87803444	3	DONALDSON	R\$ 130,00	R\$ 390,00
44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	84171692	3	DONALDSON	R\$ 140,00	R\$ 420,00
45	FILTRO DE COMBUSTÍVELFILTER, FUEL	J931063	3	DONALDSON	R\$ 50,00	R\$ 150,00
46	FILTRO DE COMBUSTÍVELFILTER, FUEL	J930942	3	DONALDSON	R\$ 110,00	R\$ 330,00
47	Filtro de elemento de retorno Plexus JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	32/925140	3	DONALDSON	R\$ 250,00	R\$ 750,00
48	Filtro de entrada hidráulico JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	KNJ0287	3	JCB	R\$ 310,00	R\$ 930,00
49	FILTRO DE ÓLEO	A45625	3	DONALDSON	R\$ 110,00	R\$ 330,00
50	Filtro de óleo do elemento JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	KNJ0288	3	DONALDSON	R\$ 120,00	R\$ 360,00
51	Filtro de óleo do HST	417-18- 34130	8	DONALDSON	R\$ 100,00	R\$ 800,00
52	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	87803260	13	DONALDSON	R\$ 75,00	R\$ 975,00
53	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR,	4897898	5	DONALDSON	R\$ 75,00	R\$ 375,00
54	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	84226272	3	DONALDSON	R\$ 220,00	R\$ 660,00
55	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO COMPLETO	84280360	5	DONALDSON	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
56	Filtro de Retorno da Pilotagem JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	32/925214	3	DONALDSON	R\$ 130,00	R\$ 390,00
57	Filtro de Retorno Principal JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	2KRJ3836	3	DONALDSON	R\$ 200,00	R\$ 600,00
58	Filtro de sucção JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	32/925359	3	DONALDSON	R\$ 220,00	R\$ 660,00
59	FILTRO DIESEL	FBS 2234	3	DONALDSON	R\$ 125,00	R\$ 375,00
60	FILTRO DIESEL	KC 24	3	DONALDSON	R\$ 90,00	R\$ 270,00
61	FILTRO DIESEL	KC 107	3	DONALDSON	R\$ 85,00	R\$ 255,00
62	FILTRO DIESEL	PSC 410	3	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 120,00
63	FILTRO DIESEL	FBD 410	1	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 40,00

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

64	FILTRO DIESEL 120 M CAT	FBD 72/2	1	TECFIL	R\$ 12,00	R\$ 12,00
65	FILTRO DIESEL 120 M CAT	326-1644	1	DONALDSON	R\$ 210,00	R\$ 210,00
66	FILTRO DIESEL SELETOR	72113	1	DONALDSON	R\$ 85,00	R\$ 85,00
67	FILTRO DIESEL TRATOR PNEU MF 291	1896287M91	1	DONALDSON	R\$ 70,00	R\$ 70,00
68	FILTRO DIESEL 120 M CAT	299-8229	1	DONALDSON	R\$ 200,00	R\$ 200,00
69	Filtro do ar condicionado JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	32/925775	1	DONALDSON	R\$ 80,00	R\$ 80,00
70	Filtro do Dreno JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	KNJ0287	2	DONALDSON	R\$ 95,00	R\$ 190,00
71	Filtro elemento JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	333/K0099	3	DONALDSON	R\$ 95,00	R\$ 285,00
72	Filtro em linha JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	KHJ0568	3	DONALDSON	R\$ 100,00	R\$ 300,00
73	FILTRO HIDRALICO	84226263	3	DONALDSON	R\$ 100,00	R\$ 300,00
74	FILTRO HIDRALICO	011712 FRT 0330 A010	3	DONALDSON	R\$ 150,00	R\$ 450,00
75	FILTRO HIDRAULICO	33835-40	1	DONALDSON	R\$ 120,00	R\$ 120,00
76	FILTRO HIDRAULICO	LB 339	3	DONALDSON	R\$ 50,00	R\$ 150,00
77	FILTRO HIDRAULICO	84226258	2	DONALDSON	R\$ 85,00	R\$ 170,00
78	FILTRO HIDRAULICO	84196445	3	DONALDSON	R\$ 130,00	R\$ 390,00
79	FILTRO HIDRAULICO	419-60-35142	3	DONALDSON	R\$ 130,00	R\$ 390,00
80	FILTRO HIDRAULICO	4196035152	3	DONALDSON	R\$ 150,00	R\$ 450,00
81	FILTRO HIDRAULICO ROLO PE DE CABRA	927736	3	DONALDSON	R\$ 190,00	R\$ 570,00
82	Filtro JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	333/J9896	3	DONALDSON	R\$ 200,00	R\$ 600,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE	447048M1	3	DONALDSON	R\$ 75,00	R\$ 225,00
84	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 282	3	DONALDSON	R\$ 40,00	R\$ 120,00
85	FILTRO LUBRIFICANTE	LB 300	5	DONALDSON	R\$ 110,00	R\$ 550,00
86	FILTRO LUBRIFICANTE 120 M CAT	462-1171	5	DONALDSON	R\$ 140,00	R\$ 700,00
87	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR TRATOR PNEU MF 283	1447048M1	3	DONALDSON	R\$ 60,00	R\$ 180,00
88	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO PE DE CABRA	PSL 123	5	DONALDSON	R\$ 30,00	R\$ 150,00
89	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO - PÁ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	75213131	5	DONALDSON	R\$ 70,00	R\$ 350,00
90	Filtro Plexus JCB 200 JS ESCAVEDEIRA HIDRAULICA	JRJ0238	3	DONALDSON	R\$ 80,00	R\$ 240,00
91	FILTRO TELA	L33482	3	DONALDSON	R\$ 110,00	R\$ 330,00
92	FILTRO TELA	D52932	2	DONALDSON	R\$ 95,00	R\$ 190,00
93	FILTRO TELA	278534A1	3	DONALDSON	R\$ 75,00	R\$ 225,00

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

94	FILTRO TELA	1870199M92	3	DONALDSON	R\$ 35,00	R\$ 105,00
95	FILTRO TELA	22U0421260	3	DONALDSON	R\$ 120,00	R\$ 360,00
96	FILTRO TRANSMISSÃO 120 M CAT	418-18-34160	3	DONALDSON	R\$ 180,00	R\$ 540,00
97	FILTRO TRANSMISSÃO	418-18-34160	3	DONALDSON	R\$ 210,00	R\$ 630,00
98	FILTRO TRANSMISSÃO 120 M CAT	IG 8878	3	DONALDSON	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
99	FILTRO, HD	149087*1	3	DONALDSON	R\$ 190,00	R\$ 570,00
100	FILTRO, TRANSMISSÃO	86982180	3	DONALDSON	R\$ 75,00	R\$ 225,00
101	Fluido de embreagem e freio DOT 4	500 ML	8	BOSCH	R\$ 15,00	R\$ 120,00
102	Fluido de freio DOT 3	500 ML	13	BOSCH	R\$ 15,00	R\$ 195,00
103	Óleo 140	20 LITROS	5	EXTRON	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
104	Óleo 68 redutores engrenagem GEAR	20 LITROS	3	EXTRON	R\$ 200,00	R\$ 600,00
105	Óleo ATF direção hidráulica	1 LITRO	5	UNI	R\$ 18,00	R\$ 90,00
106	Óleo ATF tipo 10w direção hidráulica	1 LITRO	3	UNI	R\$ 23,00	R\$ 69,00
107	Óleo de transmissão manual 80w90 Epyx	2 LITROS	3	UNI	R\$ 35,00	R\$ 105,00
108	Óleo diferencial 90	20 LITRO	3	EXTRON	R\$ 250,00	R\$ 750,00
109	Óleo motor 4 tempo mineral 20w50	1 LITRO	3	LUBRAX	R\$ 40,00	R\$ 120,00
110	Óleo para caixa de marcha SAE 90 trm 4	1 LITRO	3	EXTRON	R\$ 40,00	R\$ 120,00
111	Óleo para cambio diferenca GI-5 80w90	1 LITRO	3	LUBRAX	R\$ 20,00	R\$ 60,00
112	Óleo SAE 20 w 50 API CH-4	20 LITROS	3	UNI	R\$ 320,00	R\$ 960,00
113	Óleo SAE 80w GI-4 engrenagem e câmbio manual	1 LITRO	1	LUBRAX	R\$ 310,00	R\$ 310,00
114	Óleo THF 20 W 30 API GL-4	20 LITROS	1	LUBRAX	R\$ 280,00	R\$ 280,00
115	PRÉ-FILTRO	067383T1	1	PURIAR	R\$ 85,00	R\$ 85,00
116	PRÉ-FILTRO	067383T1	1	PURIAR	R\$ 80,00	R\$ 80,00
117	PRÉ-FILTRO - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	75248762	1	PURIAR	R\$ 120,00	R\$ 120,00
118	TRANSMISSION FILTER - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	1930544	1	DONALDSON	R\$ 80,99	R\$ 80,99
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 47.762,99
QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS						

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

6

remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. *Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

7

- 7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

8

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 06.061.215/0001-07
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.008/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, n.º 670, 1.º andar, Centro, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: Lukauto, Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP com sede na Rua Luiz Gallieri, n.º 184, Sob. 01 - Uberaba - CEP 81.560-340 - Caixa Postal 10.931 na cidade de Curitiba - PR, CNPJ/MF sob n.º 13.545.473.0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: lukauto@hotmail.com, Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência 4500-4 Conta Corrente 31937-6 neste ato representado por KAUE MUNIZ DO AMARAL RG: 10.117.444-1 CPF: 074.127.859-66 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus para atender as demandas operacionais deste CDS Alto Sertão., edital de *Pregão* n.º 008/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	Pneus novos sem câmara 275 / 80R x 22.5	04	Unidade	DRC D621	R\$ 1.991,97	R\$ 7.967,88
02	Pneus novos 1000- R-20 comum	06	Unidade	Tornel T2400	R\$ 1.458,95	R\$ 8.753,70
03	Pneus novos 7-50- R-16	04	Unidade	Westlake CR832	R\$ 650,03	R\$ 2.600,12
04	Pneus novos 17.5-25 14 lonas	09	Unidade	SuperGuider G2/L2	R\$ 3.986,81	R\$ 35.881,29
05	Pneus novos 1400 x 24 12 lonas	04	Unidade	SWT G2/L2	R\$ 2.730,11	R\$ 10.920,44

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

06	Pneus novos 18.4 R-34 16 lonas (trator de pneu 291)	03	Unidade	Forerunner R1	R\$ 3.900,15	R\$ 11.700,45
07	Pneus novos 14.9 R-24 8 lonas (trator de pneu 291)	03	Unidade	Forerunner R1	R\$ 2.238,98	R\$ 6.716,94
08	Pneus novos OTR 11.00-20 16 lonas C1 CS726	04	Unidade	BKT PacMaster	R\$ 3.183,68	R\$ 12.734,72
09	Pneus novos 10-16.5 8 lonas	03	Unidade	Forerunner SKS-1	R\$ 837,81	R\$ 2.513,43
10	Pneus novos LT 235-75 R-15	06	Unidade	Goform GT02	R\$ 561,91	R\$ 3.371,46
11	Pneus novos 175-70 R-13	09	Unidade	Dunlop R1	R\$ 267,95	R\$ 2.411,55
12	Pneus novos 14-175-70 R-14	06	Unidade	FullRun F1000	R\$ 297,57	R\$ 1.785,42
13	Pneus novos 185-65 R-14	03	Unidade	Sunset Enzo	R\$ 310,57	R\$ 931,71
(Cento e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Onze Centavos)						R\$ 108.289,11

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado **CONTRATO SIMPLIFICADO** específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

Lukauto, Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP
CNPJ sob o N.º 13.545.473.0001-16
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º.008/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, nº 670, 1º andar, Centro, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: Lukauto, Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP com sede na Rua Luiz Gallieri, nº 184, Sob. 01 - Uberaba - CEP 81.560-340 - Caixa Postal 10.931 na cidade de Curitiba - PR, CNPJ/MF sob nº 13.545.473.0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: lukauto@hotmail.com, Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL Agência 4500-4 Conta Corrente 31937-6 neste ato representado por KAUE MUNIZ DO AMARAL RG: 10.117.444-1 CPF: 074.127.859-66 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, para atender as demandas operacionais deste CDS Alto Sertão., edital de Pregão nº 008/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	Pneus novos sem câmara 275 / 80R x 22.5	02	Unidade	DRC D621	R\$ 1.991,97	R\$ 3.983,94
02	Pneus novos 1000- R-20 comum	02	Unidade	Tornel T2400	R\$ 1.458,95	R\$ 2.917,90





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

03	Pneus novos 7-50- R-16	02	Unidade	Westlake CR832	R\$ 650,03	R\$ 1.300,06
04	Pneus novos 17.5-25 14 lonas	03	Unidade	SuperGuider G2/L2	R\$ 3.986,81	R\$ 11.960,43
05	Pneus novos 1400 x 24 12 lonas	02	Unidade	SWT G2/L2	R\$ 2.730,11	R\$ 5.460,22
06	Pneus novos 18.4 R-34 16 lonas (trator de pneu 291	01	Unidade	Forerunner R1	R\$ 3.900,15	R\$ 3.900,15
07	Pneus novos 14.9 R-24 8 lonas (trator de pneu 291	01	Unidade	Forerunner R1	R\$ 2.238,98	R\$ 2.238,98
08	Pneus novos OTR 11.00-20 16 lonas C1 CS726	02	Unidade	BKT PacMaster	R\$ 3.183,68	R\$ 6.367,36
09	Pneus novos 10-16.5 8 lonas	01	Unidade	Forerunner SKS-1	R\$ 837,81	R\$ 837,81
10	Pneus novos LT 235-75 R-15	02	Unidade	Goform GT02	R\$ 561,91	R\$ 1.123,82
11	Pneus novos 175-70 R-13	03	Unidade	Dunlop R1	R\$ 267,95	R\$ 803,85
12	Pneus novos 14-175-70 R-14	02	Unidade	FullRun F1000	R\$ 297,57	R\$ 595,14
13	Pneus novos 185-65 R-14	01	Unidade	Sunset Enzo	R\$ 310,56	R\$ 310,56
(Quarenta e Hum Mil Oitocentos Reais e Vinte e Dois Centavos)						R\$ 41.800,22

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO SIMPLIFICADO específico.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor,

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

5

nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

Lukauto, Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP
CNPJ sob o N.º 13.545.473.0001-16
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.008/20PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008-2020

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.635.734/0001-02, com sede na Avenida Santana, n.º 670, 1.º andar, Centro, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, JUSCELIO ALVES FONSECA, RESOLVE registrar os preços da empresa Razão Social: TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 06.061.215/0001-07 ENDEREÇO: AV. JOSÉ NEVES TEIXEIRA, 880, BAIRRO PARAÍSO TELEFONE: (77)3451-5676/ 9.9994-1480 REPRESENTANTE: Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição câmaras e protetores deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, edital de Pregão n.º 008/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do seguinte fornecedor que segue:

LOTE 03 - Câmaras e Protetores (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)							
Item	Descrição	Marca	Garantia	Quant.	Unid	Valor. Unit.	Valor. Total
01	Câmaras de Ar 7-50 R-16	MGM	12 MESES	8	UN	R\$ 68,25	R\$ 546,00
2	Câmaras de Ar 1400 x 24	MGM	12 MESES	6	UN	R\$ 365,61	R\$ 2.193,66
3	Câmara de Ar 18.4 R-34	MGM	12 MESES	4	UN	R\$ 370,47	R\$ 1.481,88
4	Câmara de Ar 14.9 R-24	MGM	12 MESES	4	UN	R\$ 311,98	R\$ 1.247,92
5	Câmara de Ar OTR 11.00-20 C1 CS726	MGM	12 MESES	6	UN	R\$ 311,99	R\$ 1.871,94
6	Protetor 1000 R-20	VIPAL	12 MESES	10	UN	R\$ 73,12	R\$ 731,20
7	Protetor 17.5-25	CARRETEIRO	12 MESES	10	UN	R\$ 282,74	R\$ 2.827,40
TOTAL LOTE 03							R\$ 10.900,00
DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS							

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892, de 2013.

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacáca, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

2

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado **CONTRATO SIMPLIFICADO** específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





CDS – ALTO SERTÃO

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

3

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Consórcio pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais/serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão

4

9.2 O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 O Consórcio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Caetité-BA 24 de agosto de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão
Representante legal do órgão gerenciador

TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 06.061.215/0001-07
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA
Conforme ata de realização da sessão pública do pregão.





CARTA-CONTRATO Nº 001-2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Empresa: TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.061.215/0001-07, estabelecida à Avenida José Neves Teixeira, no 880, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio Administrador, Felipe Rodrigues Barbosa Lobo, portador de cédula de identidade no 1480105554 SSP/BA e CPF no 053.561.525-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – “aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender as demandas operacionais deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**LOTE 02 - FILTROS DE AR ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO E DIESEL – COTA RESERVADA (ME, EPP E MEI)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balde de óleo 85 w 140 API GL-5	4	LUBRAX	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
2	Balde óleo 15 w 40 CH-4 SJ	3	LUBRAX	R\$ 290,00	R\$ 870,00
15	FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	1	TECFIL	R\$ 85,00	R\$ 85,00
16	FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	1	TECFIL	R\$ 130,00	R\$ 130,00
17	FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	1	TECFIL	R\$ 140,00	R\$ 140,00
18	FILTRO - PÁ CARREGADEIRA HOLLAND 12 C	1	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 150,00
19	FILTRO – PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	1	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 150,00
26	FILTRO DE AR	1	DONALDSON	R\$ 45,00	R\$ 45,00
40	FILTRO DE AR LB 90 RETRO NEW HOLLDD	1	DONALDSON	R\$ 150,00	R\$ 150,00
52	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	1	DONALDSON	R\$ 75,00	R\$ 75,00
54	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	1	DONALDSON	R\$ 220,00	R\$ 220,00
62	FILTRO DIESEL	2	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 80,00
65	FILTRO DIESEL 120 M CAT	1	DONALDSON	R\$ 210,00	R\$ 210,00
67	FILTRO DIESEL TRATOR PNEU MF 291	1	DONALDSON	R\$ 70,00	R\$ 70,00
68	FILTRO DIESEL 120 M CAT	1	DONALDSON	R\$ 200,00	R\$ 200,00
78	FILTRO HIDRAULICO	1	DONALDSON	R\$ 130,00	R\$ 130,00
84	FILTRO LUBRIFICANTE	1	DONALDSON	R\$ 40,00	R\$ 40,00
86	FILTRO LUBRIFICANTE 120 M CAT	1	DONALDSON	R\$ 140,00	R\$ 140,00
87	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR TRATOR PNEU MF 283	1	DONALDSON	R\$ 60,00	R\$ 60,00
89	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO - PÁ PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	1	DONALDSON	R\$ 70,00	R\$ 70,00
97	FILTRO TRANSMISSÃO	1	DONALDSON	R\$ 210,00	R\$ 210,00
98	FILTRO TRASMISSÃO 120 M CAT	1	DONALDSON	R\$ 350,00	R\$ 350,00
100	FILTRO, TRANSMISSÃO	1	DONALDSON	R\$ 75,00	R\$ 75,00
101	Fluido de embreagem e freio DOT 4	4	BOSCH	R\$ 15,00	R\$ 60,00

Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité/BA – CEP 46400-000 Tel: 3454 3994





103	Óleo 140	1	EXTRON	R\$ 290,00	R\$ 290,00
104	Óleo 68 redutores engrenagem GEAR	3	EXTRON	R\$ 200,00	R\$ 600,00
113	Óleo SAE 80w GI-4 engrenagem e câmbio manual	1	LUBRAX	R\$ 310,00	R\$ 310,00
114	Óleo THF 20 W 30 API GL-4	1	LUBRAX	R\$ 280,00	R\$ 280,00
117	PRÉ-FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	1	PURIAR	R\$ 120,00	R\$ 120,00
R\$ 6.630,00 (Seis mil e seiscentos e trinta reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor total para aquisição é de **R\$ 6.630,00 (Seis mil e seiscentos e trinta reais)** resultante da multiplicação das quantidades da planilha e dos preços registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento do contratado correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento do Consórcio para o exercício corrente, a saber:

UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta Carta Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉXTA: DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Caetité, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 03 (duas) vias de igual teor.

Caetité/Ba, 25 de agosto de 2020.

ASSINATURAS
<p>_____ JUSCELIO ALVES FONSECA PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO</p>
<p>_____ TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME CNPJ sob o N.º 06.061.215/0001-07</p>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3CB2-8EE3-0B60-6815-1DC4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3CB2-8EE3-0B60-6815-1DC4



Hash do Documento

4eb058d629937124d89d95263c4c233311412052f990b0126ce593eec50e9fc5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/08/2020 17:40 UTC-03:00